



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

INDICAÇÃO N.º 002/2019

**EXMO. SR.
MAURICIO LEMES DE CARVALHO
DD. PREFEITO DO MUNICIPIO**

Senhor Prefeito,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno, indica que seja regulamentado pelo Poder Executivo Municipal o serviço de carga e descarga de mercadorias em geral e de recolhimento individual de lixo, entulhos ou outros inservíveis no centro histórico do município de Ouro Fino (MG), criando, por consequência, um Porto Intermodal ("Porto Seco"), buscando viabilizar esta iniciativa.


JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade estabelecer critérios referentes ao transporte de cargas e respectivas descargas no centro de Ouro Fino, lembrando que nosso município não possui, nesta região, capacidade para suportar o peso de alguns veículos que ali trafegam, visto que as tubulações que fornecem água e coletam o esgoto são bastante antigas (ferro) e estão colocadas a menos de 60 cm da superfície do solo, não sendo planejadas para suportar tamanho peso.

Para preservar os direitos indisponíveis da coletividade e adequar as reais necessidades dos serviços supracitados é que a presente indicação se apresenta, melhorando e constituindo uma estratégia básica de mobilidade urbana no Centro Histórico de Ouro Fino (MG) e confirmando a necessidade do desenvolvimento sustentável do município.

Para tanto é necessária a criação de um Porto Intermodal ou "Porto Seco" que se constitui estratégia de modalidade urbana, caracterizando-se como centro de transferência de cargas

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 29 de janeiro de 2019.


ROSÂNGELA TONON
VEREADORA - 2017/2020